



PORTARIA Nº 2.076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

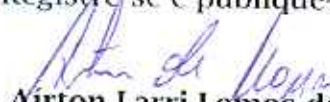
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **CARLOS ALBERTO SIMÕES PIRES WAYHS**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 280/1, a contar de primeiro de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
quatorze de fevereiro de dois mil e cinco.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"